



LEI Nº 1113/2013
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

**“DENOMINA O CENTRO DE APOIO
PSICOSSOCIAL PROFETA GENTILEZA –
CAPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado e implantado o “CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL PROFETA GENTILEZA – CAPS”, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 205, Fundos do PSF, Centro, Iguaba Grande/RJ, com propósito de realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos pacientes cadastrados nessa unidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação para a referida área.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de dezembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA